

**AVISO****AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONSULTA PÚBLICA Nº 18/2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X, XIII, XXX e XLVI, e 11, inciso V, da mencionada Lei, 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 9º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.013289/2020-13 e 00058.032734/2020-44,

**RESOLVE**, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

Prorrogar, até o dia 5 de novembro de 2020, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas à proposta de resolução que dispõe sobre o alcance dos requisitos aplicáveis às empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do RBAC nº 135, submetida à consulta pública nos termos do Aviso de Consulta Pública nº 18/2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2020, Seção 3, página 84.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio do formulário eletrônico próprio disponível no endereço <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 18/09/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4788876** e o código CRC **40CCC9F4**.